



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2549-2016

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a concessão de diárias no âmbito deste Tribunal de modo a possibilitar o controle dos seus gastos;

Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 5.992/2006, a Resolução nº 73 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009 e o disposto na Resolução nº 124/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2549-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 497/2016 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou a Portaria GP nº 871/2015, conforme abaixo transcrito:

"Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 871, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido dos Parágrafos 6º e 7º:

“Art. 2º ...

§ 6º. As solicitações de diárias para cumprimento de mandados judiciais deverão ser acompanhadas de cópias dos referidos atos ou de relação com as informações referentes ao número do Processo, a data, o objeto e a localidade onde o mandado será cumprido.

§ 7º. No caso do Parágrafo anterior, deverá ser apresentado comprovante de pernoite quando o deslocamento se der entre municípios limítrofes ou na mesma região metropolitana ou, ainda, quando ocorrer dentro dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho.”

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 03/06/2016 10:57:33 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6D4C20B9B1.A9917F6278.1B04D3B1B5.B94C4C72C8